

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 90.077/2025 - Município de Angra dos Reis

De: "SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ" <seg6763rj@caixa.gov.br> 12/11/2025 18:02
Para: licitacao@angra.rj.gov.br
Cc: "A0887RJ - AG Angra Reis/RJ" <ag0887@caixa.gov.br>, "SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ" <seg6763rj@caixa.gov.br>
Anexos: MO21500010.dot (112,9 kB);
Marcadores:

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao Município de Angra dos Reis

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Edital de Pregão Presencial 90.077/2025, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos/considerações abaixo:

1. Em relação ao item 16.2.2 do edital: *"A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, quando solicitada, deverá disponibilizar à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, de forma on-line, o histórico dos 12 (doze) últimos pagamentos, referentes aos servidores."*

O arquivo retorno é enviado ao contratante conforme parâmetros contratuais, e o comprovante pode também ser solicitado à agência de relacionamento – Angra dos Reis. Solicitamos ciência/concordância.

2. Em relação ao item 7 Sistemas de Informática do termo de referência:

"a) Toda troca de informações entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deve ser protegida por intermédio do uso de certificados digitais"

Informamos que o acesso aos sistemas se dá através de autenticação do usuário, através de login e senha, e que o mesmo possui módulo próprio de segurança. Solicitamos ciência/concordância.

"c) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por qualquer meio, por intermédio dos respectivos órgãos competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais."

Em relação ao débito ou bloqueio na conta, ordens de bloqueios enviadas eletronicamente pela Justiça, como Bacenjud, não permitem qualquer interferência ou informação prévia por parte da instituição bancária.

Solicitamos ciência/concordância.

3. Em relação ao item 9 Procedimentos Gerais do termo de referência: *"d) Os bloqueios e desbloqueios do pagamento antes do repasse às contas salários dos servidores são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis"*.

O sistema disponibilizado pela CAIXA não opera com rotina de bloqueio/desbloqueio. Entretanto, um registro pode ser cancelado com a sua exclusão em um novo arquivo enviado, desde que recepcionado em tempo hábil. Solicitamos ciência/concordância.

4. Em relação à minuta contratual Cláusula Terceira – Condições de Pagamento: *"A CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato."*

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Orientações de preenchimento:

1. A validade deste documento é de 90 dias a contar da data de assinatura.
2. A referência dos dados não deve ser superior ao mês anterior à assinatura deste formulário.
3. A quantidade de servidores deve ser por CPF e não por matrícula.
4. Para servidor com mais de uma matrícula deverá ser somado os proventos e incluídos em um único CPF.
5. O quadro com os Dados da Folha de Pagamento deve ser preenchido com a quantidade consolidada de empregados do Ente Público e de seus anuentes, caso haja.
6. Alertamos que o desembolso não será efetivado caso haja processamento de servidores em quantidade inferior ao informado neste documento.
7. Após o preenchimento, o formulário deverá ser assinado e entregue à CAIXA.
8. A assinatura pode ser física ou digital.

PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Nome de Ente Público:	CNPJ Principal:
Nome de Ente Vinculado 1:	CNPJ Vinculado 1:
Nome de Ente Vinculado 2:	CNPJ Vinculado 2:
Nome de Ente Vinculado 3:	CNPJ Vinculado 3:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474caixa.gov.br



Angra dos Reis, 24 de novembro de 2025.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref: Pedido de Esclarecimentos da Caixa Econômica Federal
Esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Presencial nº 90.077/2025.

Prezados senhores,

em atendimento ao pedido de esclarecimentos de V.Sas., estamos enviando as respostas aos questionamentos feitos em relação ao Pregão Presencial 90.077/2025 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1. Em relação ao item 16.2.2 do edital:

- a) *“A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, quando solicitada, deverá disponibilizar à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, de forma on-line, o histórico dos 12 (doze) últimos pagamentos, referentes aos servidores.”*

O arquivo retorno é enviado ao contratante conforme parâmetros contratuais, e o comprovante pode também ser solicitado à agência de relacionamento – Angra dos Reis. Solicitamos ciência/concordância.

R.: Sim, o arquivo retorno deverá ser enviado à contratante conforme parâmetros contratuais, e o comprovante pode também ser solicitado à agência de relacionamento.

2. Em relação ao item 7 Sistemas de Informática do termo de referência:

- a) *“Toda troca de informações entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deve ser protegida por intermédio do uso de certificados digitais”*

Informamos que o acesso aos sistemas se dá através de autenticação do usuário, através de login e senha, e que o mesmo possui módulo próprio de segurança.

Solicitamos ciência/concordância.

R.: Sim, o acesso ao sistema se dá através da autenticação do usuário através de login e senha e que o mesmo possui módulo de segurança próprio.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças

- b) "A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por qualquer meio, por intermédio dos respectivos órgãos competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais."

Em relação ao débito ou bloqueio na conta, ordens de bloqueios enviadas eletronicamente pela Justiça, como Bacenjud, não permitem qualquer interferência ou informação prévia por parte da instituição bancária.

Solicitamos ciência/concordância.

R.: Sim, o débito ou bloqueio na conta, ordens de bloqueios enviadas eletronicamente pela Justiça, como Bacenjud, não permitem qualquer interferência ou informação prévia por parte da instituição bancária.

3. Em relação ao item 9 Procedimentos Gerais do termo de referência: "d) Os bloqueios e desbloqueios do pagamento antes do repasse às contas salários dos servidores são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis".

O sistema disponibilizado pela CAIXA não opera com rotina de bloqueio/desbloqueio.

Entretanto, um registro pode ser cancelado com a sua exclusão em um novo arquivo enviado, desde que recepcionado em tempo hábil. Solicitamos ciência/concordância.

R.: Sim.

4. Em relação à minuta contratual Cláusula Terceira – Condições de Pagamento: "A CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato."

Visando resguardar a correspondência entre os itens, solicitamos confirmar o prazo de pagamento, visto que no item 7 do edital e item 11 do Termo de Referência é mencionado o prazo de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Sendo assim, solicitamos esclarecer qual o prazo deve ser considerado, se dia útil ou corrido, e se o mesmo pode ser contado após a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas, visto que a publicação é o instrumento válido para eficácia do contrato.

R.: O prazo para o pagamento é de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, conforme o Item 7 do



Edita e o Item 11 do Termo de Referência. A Cláusula Terceira da Minuta contratual será retificada para que o pagamento seja realizado em 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato.

5. Em relação à minuta contratual Cláusula Terceira – Condições de Pagamento, Parágrafo Primeiro: “*O valor devido será corrigido pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, entre a data da homologação do Pregão Presencial e a data do efetivo pagamento*”, informamos que o valor registrado como oferta e, portanto, lance vencedor do pregão, é o mesmo que será pago ao ente, não sendo possível sua correção - visto que há um prazo estabelecido contratualmente para a realização do pagamento. Solicitamos ciência/concordância.

R.: Sim. O valor registrado como oferta, e, portanto, lance vencedor do certame, é o mesmo que será pago à Prefeitura.

6. Em relação à minuta contratual Cláusula Décima Sétima – Publicação: “*O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.*”

Considerando que para que seja dado início ao procedimento de pagamento do valor ao ente, se faz necessário o envio da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), solicitamos revisão do prazo da publicação, caso prevaleça como apontado no item 1.4 – prazo de pagamento contado a partir da assinatura do contrato.

R.: A Prefeitura promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O prazo para o pagamento é de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, conforme o Item 7 do Edital e o Item 11 do Termo de Referência.

2. Quais CNPJs/Fontes Pagadoras fazem parte do presente edital e que, portanto, compõem a folha de pagamento?

R.: Município de Angra dos Reis – CNPJ 29.172.467/0001-09;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 39.157.029/0001-17;

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – CNPJ 10.590.600/0001-00;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ 04.867.429/0001-31;

Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ 55.298.250/0001-41



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças

3. Tendo em vista a necessidade de informações segregadas para a correta precificação da proposta pela CAIXA, solicitamos o preenchimento do formulário anexo, contendo, entre outras, as informações abaixo destacadas:
1. Número de servidores efetivos e não efetivos;
 2. Valor bruto e líquido da folha mensal;
 3. Valor pago a título de convênio consignado à cada instituição financeira;
- R.: O valor da folha de setembro/2025 foi de R\$ 77.034.978,40 (setenta e sete milhões, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o pagamento de 9.749 servidores efetivos, aposentados e pensionista.**

Dados consolidados da Folha de Pagamento (REF. 09/2025)

Renda Mensal	Quantidade de servidores ativos (efetivos), aposentados e pensionistas		
	Ativos (Efetivos)	Aposentados/Pensionistas	Total
Azul – R\$ 50,00* a R\$ 2.000,00	590	307	897
Especial – R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	3.847	842	4.689
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000,00	2.913	1.250	4.163
* Rendas registradas com valor igual a zero são consideradas válidas, representando clientes do Segmento Azul que declaram não possuir renda			
TOTAL	7.350	2.399	9.749
VALOR Mensal set/2025 (R\$)	57.004.853,49	20.030.124,91	77.034.978,40

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO ENTE PÚBLICO
(somente se a negociação envolver Movimentação Financeira)

Investimentos (REF. MM/AAAA)	No mercado	Na CAIXA
Poupança	R\$ 243,77	R\$ 1.878.027,14
CDB	R\$ 26.097.304,49	R\$ 79.303.279,52
Fundos de Investimentos	R\$ 106.777.174,66	R\$ 24.201.669,58
Valores disponíveis na Conta Corrente	R\$ 66.602,26	R\$ 48.138,60

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
(somente se a negociação envolver Movimentação Financeira)

Investimentos (REF. MM/AAAA)	No mercado	Na CAIXA
Poupança	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDB	R\$ 0,00	R\$ 15.214.663,90
Fundos de Investimentos	R\$ 1.110.426.782,95	R\$ 198.438.603,83
Valores disponíveis na Conta Corrente	R\$ 1.057.630,66	R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças

CRÉDITO CONSIGNADO: Pagamento às Instituições Financeiras Conveniadas

Banco	Volume mensal (R\$) (REF. 10/2025)
CAIXA	927.105,85
BB	257.395,12
Itaú	0,00
Bradesco	3.563.251,29
Outros	2.296.526,39
TOTAL	7.044.278,65

4. O formulário mencionado no item anterior deve ser encaminhado preenchido e assinado para andamento da precificação.
R.: Formulário preenchido em anexo.
5. Considerando que um dos objetos do edital é o pagamento a fornecedor, solicitamos, por gentileza, que seja informada a quantidade média de pagamento mensal e valor.
R.: A quantidade média é de 350 fornecedores e um valor médio de R\$ 54.326.430,38.
6. Sobre o objeto pagamento a fornecedor, pode-se entender que haverá também a centralização financeira dos recursos do município e demais entes no banco vencedor do certame?
R.: Sim, está correto o entendimento.


Flávio Henrique de Sá
Secretário Municipal de Finanças



ANEXO

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DE SERVIDORES
E NEGÓCIOS DA PJ PÚBLICA NAS NEGOCIAÇÕES DE
CONTRAPARTIDA

PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Município de Angra dos Reis – CNPJ 29.172.467/0001-09;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 39.157.029/0001-17;
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – CNPJ
10.590.600/0001-00;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ 04.867.429/0001-31;
Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ 55.298.250/0001-41

Dados consolidados da Folha de Pagamento (REF. 09/2025)

Renda Mensal	Quantidade de servidores ativos (efetivos), aposentados e pensionistas		
	Ativos (Efetivos)	Aposentados/Pensionistas	Total
Azul – R\$ 50,00* a R\$ 2.000,00	590	307	897
Especial – R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	3.847	842	4.689
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000,00	2.913	1.250	4.163
<small>* Rendas registradas com valor igual a zero são consideradas válidas, representando clientes do Segmento Azul que declararem não possuir renda</small>			
TOTAL	7.350	2.399	9.749
VALOR Mensal set/2025 (R\$)	57.004.853,49	20.030.124,91	77.034.978,40

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO ENTE PÚBLICO
(somente se a negociação envolver Movimentação Financeira)

Investimentos (REF. MM/AAAA)	No mercado	Na CAIXA
Poupança	R\$ 243,77	R\$ 1.878.027,14
CDB	R\$ 26.097.304,49	R\$ 79.303.279,52
Fundos de Investimentos	R\$ 106.777.174,66	R\$ 24.201.669,58
Valores disponíveis na Conta Corrente	R\$ 66.602,26	R\$ 48.138,60

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
(somente se a negociação envolver Movimentação Financeira)

Investimentos (REF. MM/AAAA)	No mercado	Na CAIXA
Poupança	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDB	R\$ 0,00	R\$ 15.214.663,90
Fundos de Investimentos	R\$ 1.110.426.782,95	R\$ 198.438.603,83
Valores disponíveis na Conta Corrente	R\$ 1.057.630,66	R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças

**CRÉDITO CONSIGNADO: Pagamento às Instituições Financeiras
Conveniadas**

Banco	Volume mensal (R\$) (REF. 10/2025)
CAIXA	927.105,85
BB	257.395,12
Itaú	0,00
Bradesco	3.563.251,29
Outros	2.296.526,39
TOTAL	7.044.278,65

CONTRATO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Há contrato vigente com outra instituição financeira com o mesmo objeto negociado com a CAIXA? (sim/não)

Caso afirmativo, informe o nome da instituição e a data fim deste contrato.

R.: Sim, existe contrato vigente com o Banco Bradesco que finda no mês de novembro de 2025.


Flávio Henrique de Sá
Secretário Municipal de Finanças